



**Redação Final do Projeto de Lei n. 59/2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

**APROVOU:**

**Art. 1º.** Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, para integrar a estrutura administrativa, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Motorista	EF-06
01	Psicólogo Hospitalar	EF-12

**Art. 2º.** As atribuições dos respectivos cargos efetivos constam descritas da Lei nº 7.140/2023.

**Art. 3º.** O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro consta do Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** Correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Administração Pública Direta, as despesas oriundas da execução desta Lei, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 23 de outubro de 2025,  
143º da Emancipação Político Administrativa do Município.**

  
**MARQUINHO DA COOPERATIVA**  
Presidente

  
**PASTOR FAUSTINHO**  
Vice-Presidente

  
**DUDU OTTONI**  
Secretário



## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

#### PROJETO DE LEI Nº 59/2025

#### DESPESA DO TIPO CONTINUADA

**OBJETO DA DESPESA:** Criação de 01 (um) cargo de Motorista EF-06 e 01 (um) cargo de Psicólogo Hospitalar EF-12 na Estrutura da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas no exercício de 2025 com recursos provenientes do orçamento do próprio exercício e para os exercícios de 2026 e 2027 serão consignados nas respectivas propostas orçamentárias créditos orçamentários para fazer face à nova despesa.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:** R\$ 18.356,14 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), considerando o pagamento de 02 (dois) meses de vencimento, acrescido de 2/12 (dois doze avos) de 13º salário.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:** R\$ 104.889,64 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027:** R\$ 104.889,64 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

#### METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

#### METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo os valores referentes a criação dos novos cargos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757